Resolução nº : 6701/99
Protocolo nº : 105904/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado : IVANIRA ZANSAVIO DA SILVA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2724/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 11032/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA